



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.786/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 06 04 2022

Bryan C. de Souza
Protocolista

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021,
PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO
DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1768/2021, datada de 13/12/2021, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido de Programa, Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valoriz. dos Prof. Da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1192 – Educação em Tempo Integral

Projeto/Atividade: 2.197 – Implementação e Manutenção da Educação em Tempo Integral nas Escolas do Município

Elementos de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica

33903200000 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita

44905100000 – Obras e Instalações

44905200000 – Equipamento e Material Permanente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual de Investimentos o Programa 1192, e o Projeto/Atividade 1192, com os seus respectivos elementos de despesas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de abril de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal